



Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 175, DE 16 DE OUTUBRO DE 1951.

Abre o crédito especial de Cr\$.
1.080,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item--VII, letra a do artigo 14 da Constituição do Estado

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado - decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta cruzeiros), para pagamento de salário família de VIRGINIO FERREIRA MAGALHAES, de janeiro a dezembro de 1944 e de janeiro a julho de 1945.

Artigo 2º - A despesa decorrente do artigo anterior - será paga, parte com o saldo que os índices técnicos autorizam a prever; e parte, em apólices estaduais emitidas pela Lei nº - 70 de 9/12/1947.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1951.

C. Jovis Cintra.
PRESIDENTE

*registrado fls nº 192v e
193 do livro competente
Em 19-10-51
Lila Maria Borges
Escrit. Dat.*